



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.871

De 03 de abril de 1972

Dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município de Araraquara, ao ESPORTE - CLUBE PORTUGUESA, com sede nesta cidade.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura do Município de Araraquara, pelo seu Prefeito Municipal, autorizada a doar ao ESPORTE CLUBE PORTUGUESA, desta cidade, uma área de terreno com 2.109,00 m²., situada nesta cidade, abaixo caracterizada a saber:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia no marco 0, determinado pela intersecção do alinhamento predial, lado par, da Rua D. Pedro I com o alinhamento predial lado par, da Avenida Padre Antonio Cesarino; daí segue por este último alinhamento com distância de 46,45 m., até o marco 1, determinado pela intersecção deste mesmo alinhamento e a divisa do C.E.A.S.A., daí deflete à direita e segue por esta mesma divisa com distância de 44,50 m., até o marco, 2, determinado pela intersecção - desta mesma divisa e a divisa com o Sr. José Silva; daí deflete à direita e segue por esta ultima divisa com distância de 46,90m., até o marco 3, determinado pela intersecção desta mesma divisa e o alinhamento predial, lado par, da Rua D. Pedro I; daí deflete à direita e segue por este mesmo alinhamento predial, com distância de 46,00 m., até o marco inicial 0.

CONFRONTAÇÕES: Faces 0-1 com a Avenida Padre Antonio Cesarino; 1-2 com o C.E.A.S.A.; 2-3 com o Sr. José Silva; e 3-0 com a Rua D. Pedro I.

Artigo 2º - O Esporte Clube Portuguesa, obrigarse-á a iniciar a construção de sua praça de esportes, dentro do prazo de 1 (um) ano e a concluí-la em 3 (tres) anos, contados da data da respectiva escritura de doação.

Artigo 3º - Não cumprindo o Esporte Clube Portuguesa, as exigências estabelecidas no artigo anterior, fica sem efeito a presente doação, revertendo o terreno ao Município, independentemente de qualquer ônus ou indenização, perdendo o mencionado clube qualquer direito à obras nêle - executadas.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

Projeto de lei 23/72

Processo 29/72

adna/.